



## Decreto Nº: 633/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberta Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 28.784,29 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais, vinte e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	5.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>

##### 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	5.000,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo	12.784,29
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	12.784,29
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>12.784,29</b>

**TOTAL DA UNIDADE:** 28.784,29

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:** **28.784,29**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA



**Decreto Nº: 633/2024**

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes

1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e  
Servicos Publ. Sau

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao

5.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.30 - Material de Consumo

22.784,29

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e  
Servicos Publ. Sau

22.784,29

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

22.784,29

TOTAL DA UNIDADE:

28.784,29

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**28.784,29**



### Decreto Nº: 633/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	23.784,29	23.784,29

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna